



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Presidente Tancredo Almeida Neves, 1191 - Fones: 473-1342 e 473-1301

LEI MUNICIPAL Nº 392/93.

" Altera o inciso II do Art. 14 da Lei nº 349/91, e dá outras providências."

O Exmº. Sr. MANOEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Eldorado-MS; no uso de suas atribuições legais faz -' saber que...

A Câmara Municipal de Eldorado-MS; aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica ALTERADO o Inciso II do Art. 14 da Lei Municipal nº 349/91, onde lê-se " Pagamento de Vencimentos, Salários, gratificações ao Pessoal..." "Para" ' Pagamento de Gratificações ao Pessoal..."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO- EM 20 DE AGOSTO DE 1.993.


MANOEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal